PORTARIA NORMATIVA N° 07, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando a PORTARIA MGI Nº 2.386, DE 26 DE MAIO DE 2023,[1] do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que altera a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

Considerando a PORTARIA GERENCIAL N° 69, DE 05 DE JUNHO DE 2023, do CAU/BR, que declarou "ponto facultativo", no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, o dia 9 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte-CAU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de junho de 2023.

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

[1] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mgi-n-2.386-de-26-de-maio-de-2023-486247485